

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 126

**ALTERA O "QUADRO ÚNICO DOS
SERVIDORES DA PREFEITURA MUNI-
CIPAL DE BUTIÁ".**

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ.

**FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 70º, INCI-
SO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEQUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º - FICA ALTERADO O "QUADRO ÚNICO DOS SERVIDORES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ", REFERIDO NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 36, /
DE 22 DE SETEMBRO DE 1965, NAS PARTES QUE SEGUEM:**

ÓRGÃO	SERVIÇO	GRUPO	CARGO E LOCALIZAÇÃO:	PROVIM.	PADRÃO	REF.	QUANT.
SOP	SPA	GOFT	SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS	EFETIVO	"2"	-	6
			MOTORISTAS.....				
SEAS	STP	GTE	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E AS- <u>SISTÊNCIA SOCIAL</u>	CONTRATO	-	"B"	30
			PROFESSORAS CONTRATADAS				

**ARTIGO 2º - FICA REVOGADA A LEI Nº 101, DE 6 DE JUNHO DE /
1967, E AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

**ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICA-
ÇÃO, COM EFEITOS A PARTIR DO DIA 1º DE MARÇO DO CORRENTE ANO.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 18 DE ABRIL DE 1968**


**RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE ABRIL DE 1968**


**ENOBAR FERREIRA
CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.-**